

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 1942

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos Art. 32 e 33 da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e nos protocolos nºs 4173/20, 4443/20, 4987/20, 5004/20, 5028/20, 5117/20, 5269/20, 5277/20 e 5373/20-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Procuradores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Coordenadores de Grupos de Atuação Especializada das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal do Ministério Público do Estado do Paraná, para mandato de 01 (um) ano a iniciar-se em 30 de março do ano em curso.

COORDENADOR	GRUPO
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	1º Grupo Criminal
RICARDO PIRES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	2º Grupo Criminal
RAMATIS FAVERO	3º Grupo Criminal
HILTON CORTESE CANEPARO	4º Grupo Criminal
EDISON DO REGO MONTEIRO ROCHA	5º Grupo Criminal
MARIO SERGIO DE QUADROS PRÉCOMA	1º Grupo Cível
ERVIN FERNANDO ZEIDLER	2º Grupo Cível
JOÃO CARLOS SILVEIRA	3º Grupo Cível
COLMAR JOSE RIBEIRO CAMPOS	4º Grupo Cível
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA	5º Grupo Cível
PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA	6º Grupo Cível

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça